



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



- LEI Nº 1.458/90

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emenda, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

*DEBATEÇO a P.º 16 de 1990
de encontro legislada na Livro P.º
sob n.º 24/90.
Regente Feijó - SP
26 de 06 de 1990
Clarice Olegado Salvador
Oficial de Registro Civil*

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO"

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do orçamento programa vigente, um total de CR\$. 8.120.000,00 (OITO MILHÕES E CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), às seguintes dotações orçamentárias:

<u>ÓRGÃO LEGISLATIVO (cart. 08)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
01010212.02-4120-Equip.e Mat.Permanente.....	120.000,00
<u>EXECUTIVO (cart. 09,13)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.03-3111-Pessoal Civil.....	1.000.000,00
-4120-Equip.e Mat. Permanente.....	1.000.000,00
<u>FINANÇAS (cart. 21)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE</u>	
03080322.05-3111-Pessoal Civil.....	500.000,00
<u>EDUCAÇÃO (cart. 29,32,36)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU</u>	
08421882.08-3111-Pessoal Civil.....	500.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos....	500.000,00
-4110-Obras e Instalações FPM.....	500.000,00
<u>SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 50,56)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS</u>	
10583232.15-3111-Pessoal Civil FPM.....	1.000.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	2.000.000,00
<u>SAÚDE (cart. 62)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSIST. MÉDICO SANITÁRIA</u>	
13754282.20-3111-Pessoal Civil FPM.....	500.000,00
<u>TRANSPORTE (cart. 71)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 S.M.E.R.</u>	
16885342.27-3111-Pessoal Civil.....	500.000,00

T O T A L 8.120,000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

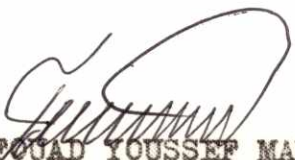
Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação a realizar-se no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE JUNHO DE 1.990.


EQUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO